

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3642

Macapá - Amapá - 05 de Setembro de 2019

PREFEITURA DE MACAPÁ
Clécio Luís Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá

Vice-Prefeita de Macapá
Raimundo Sérgio Morêira de Lemos
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Charles William de Souza Rul Seco
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS
Jorge da Silva Pires
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Paulo Jorge Viana de Brito
Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte
Iziane Launê de Oliveira - Int. e Acumulativamente
Secretária Mun. para Ass.Extracordinario - SEMAE
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Paulo Sergio Abreu Mendes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Mun.de Assist.Soc.e do Trabalho-SEMAST
Richardson Régio da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Silvana Vedovelli
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
John David Bellique Covre
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB
Claudiomar Rosa da Silva Int. e Acumulativamente
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Luiz Otavio de Figueiredo Campos
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Claudiomar Rosa da Silva
Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP
Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Talsa Mara Morais Mendonça
Procuradora Geral do Município - PROGEM
Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Município - COGEM
Maykom Magalhães da Silva
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de
Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR
Richard Madureira da Silva
Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM

DIRETORES DE EMPRESAS
Franco Aurélio Brito de Souza
Diretor Presidente da MacapaPrev
Jamalra da Silva Ferreira
Diretora Presidente da EMDESUR
André Luiz Alves de Lima
Diretor Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

DECRETOS

DECRETO Nº 2.965/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas pelos art. 222, incisos I e XIV e seu Parágrafo único no inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 33, I e 34 da revogada Lei nº. 014/2000-PMM, bem como nos arts. 37, I e 38 do novo Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 122/2018-PMM, bem como Parecer Jurídico nº 442/2019-ASSEJUR/SEMED/PMM, às fls. 12/13, Homologado pela Procuradoria Geral do Município-PROGEM/PMM, a fl. 18, do Processo Administrativo nº. 3301.1716/2019-SEMED/PMM, datado de 12 de junho de 2019, sob o SIC 204209.

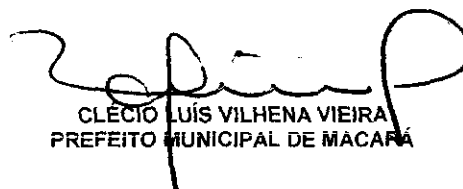
DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo, o servidor municipal RAIMUNDO COELHO VASQUES, matrícula nº 6103812, ocupante da categoria funcional de Professor de 1º a 4º série, Classe A, Nível 18, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 04 de SETEMBRO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.966/2019-MACAPAPREV/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e pelos termos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999, Lei nº 976, de 24 de junho de 1999 e suas alterações, e ainda, considerando o Processo Concessivo nº 2018.03.28551P-MACAPAPREV.

DECRETA:

Art. 1º Desligar do serviço público ativo municipal, em decorrência da Aposentadoria Por Invalidez, a servidora WALDENES RODRIGUES DOS ANJOS, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá, sob a matrícula 0501212, na categoria funcional de Jardinagem, Classe "A", Nível "16", do nível de atividade

Auxiliar do Grupo Ocupacional de Artesanato, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM/PMM.

Art. 2º Autorizar à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de seu Departamento de Recursos Humanos a adotar os procedimentos necessários à efetivação do desligamento da servidora a partir do último dia do mês da publicação deste ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
04 de SETEMBRO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

GABI

PORTARIA Nº 894/2019 - GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando ainda, o que consta nos autos do Processo nº 22.01.2.058/2019 de SIC. 213943 (Memo. nº 279/2019-GABI/PMM), datado de 29 de agosto de 2019.


RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem da servidora CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI, no período de 06 a 13/09/2019, da sede de suas atividades, até a Cidade de Brasília-DF, onde participará da Semana do Amapá no Senado Federal, em Homenagem a Criação do Território do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 30 de
AGOSTO de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 895/2019 - GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando ainda, o que consta nos autos do Processo nº 22.01.2.058/2019 de SIC. 213943 (Memo.

nº 279/2019-GABI/PMM), datado de 29 de agosto de 2019.

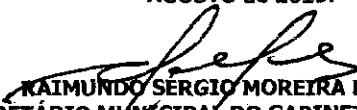
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor BENEDITO LINO DA SILVA FILHO, da sede de suas atividades, até a Cidade de Brasília-DF, no período de 10 a 12/09/2019, onde participará da Semana do Amapá no Senado Federal, em Homenagem a Criação do Território do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 30 de
AGOSTO de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 900/2019-GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM, de 02 de abril de 2018;

Considerando a Portaria Nº. 801/2019-GABI/PMM, datada de 02/08/2019, que concedeu férias ao servidor ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL, no período de 01 a 30 de setembro de 2019.

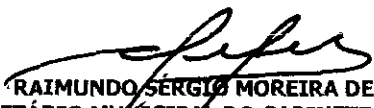
RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL – ASSESSOR JURÍDICO SETORIAL/GABI, inscrito sob a MATRÍCULA: 11036936-1, PERÍODO AQUISITIVO 2018/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito,
em Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 901/2019 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM, e;

Considerando os termos do Ofício nº 1486/2019-GAB/SEMFI, datado de 02/09/2019, da Secretaria Municipal de Finanças.


RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os termos da Portaria nº 860/2019-GABI/PMM, datada de 23 de agosto de 2019, que autorizou a viagem do servidor JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL – Secretário Municipal de Finanças-SEMI/PMM, que se deslocaria de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Maceió/AL, no período de 04 a 06/09/2019, para participar da realização da 47ª Reunião da Câmara Técnica Permanente da ABRASF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de setembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 03 de SETEMBRO de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
 Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 902/2019 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM, e;

Considerando os termos do Ofício nº 1486/2019-GAB/SEMI, datado de 02/09/2019, da Secretaria Municipal de Finanças.


RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os termos da Portaria nº 861/2019-GABI/PMM, datada de 23 de agosto de 2019, que autorizou a designação da servidora LEYLA REGINA DAS MÉRCEDES ABDON – Subsecretária Municipal de Finanças-SEMI/PMM, que responderia, cumulativamente, pelo Cargo de Secretária Municipal de Finanças-SEMI/PMM, em substituição ao titular, que se deslocaria de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Maceió/AL, no período de 04 a 06/09/2019, para participar da realização da 47ª Reunião da Câmara Técnica Permanente da ABRASF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de setembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 03 de SETEMBRO de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
 Decreto nº 576/2018-PMM

PROGEM

PORTARIA Nº 052/2019 – PROGEM/PMM

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM do Servidor **EVANDRO LUL RODRIGUES** ida em 18/09/2019 (Quarta-feira) e volta em 22/09/2019 (Domingo), matrícula nº 303658-1, Categoria Funcional de Advogado que se deslocará de Macapá/AP; sede de suas atividades, para se deslocar a São Luiz/MA a fim de participarem do IX Fórum Nacional de Mediação e Conciliação – FONAMEC, na cidade de São Luiz/MA nos dias 19 e 20 de setembro de 2019, com o tema: O Poder Público e o uso dos Meios Adequados de Solução de Conflitos.


Venho informar a programação descrito abaixo:

- 18/09/2019 (quarta-feira) deslocamento;
- 19 e 20/09/2019 (quinta e sexta-feira) Fórum Nacional de Mediação;
- 21/09/2019 (sábado) resolverá assuntos de cunho pessoal;
- 22/09/2019 (domingo) retorno a cidade de Macapá

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora Geral do Município de Macapá, 03 de setembro de 2019.


TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
 PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
 Decreto nº 0954/2016-PMM

PORTARIA Nº 053/2019 – PROGEM/PMM

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM do Servidor **JOÃO DE LIMA GUERREIRO SOUZA**, matrícula nº 303372-1, Categoria Funcional de Advogado que se deslocará de Macapá/AP; sede de suas atividades, para se deslocar a São Luiz/MA a fim de participarem do IX Fórum Nacional de Mediação e Conciliação – FONAMEC, na cidade de São Luiz/MA nos dias 19 e 20 de setembro de 2019, com o tema: O Poder Público e o uso dos Meios Adequados de Solução de Conflitos.

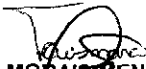
Venho informar a programação descrito abaixo:

- 18/09/2019 (quarta-feira) deslocamento;
- 19 e 20/09/2019 (quinta e sexta-feira) Fórum Nacional de Mediação;
- 21/09/2019 (sábado) retorno a cidade de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Procuradora Geral do Município de Macapá, 03 de setembro de 2019.


TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
 PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
 Decreto nº 0954/2016-PMM

SEGOV

PORTARIA Nº 125/2019 – SEGOV/PMM

O Secretário Especial da Governadoria e Recursos Extraordinário, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.325/2016-PMM, de 09 de agosto de 2016, e;

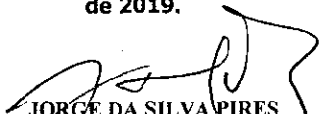
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Férias Regulamentares a servidora abaixo relacionada, no período de 01 a 30 de outubro de 2019, pertencente ao Quadro da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários – SEGOV/PMM, desenvolvendo suas atividades na Central de Compras-CCL/SEGOV/PMM – MARIA LUZILDA DE CARVALHO – COMPONENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CCL/SEGOV/PMM, inscrito sob a MATRÍCULA: 11035401-3, PERÍODO AQUISITIVO 25/09/2018 a 24/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de outubro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.


JORGE DA SILVA PIRES
 SECRETÁRIO ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS
 EXTRAORDINÁRIOS
 Decreto nº 1.325/2016-PMM

PORTARIA Nº 126/2019 – SEGOV/PMM

O Secretário Especial da Governadoria e Recursos Extraordinário, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.325/2016-PMM, de 09 de agosto de 2016, e;

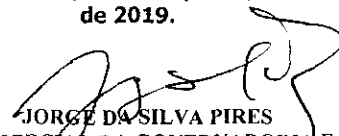
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Férias Regulamentares a servidora abaixo relacionada, no período de 01 a 30 de outubro de 2019, pertencente ao Quadro da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários – SEGOV/PMM, desenvolvendo suas atividades na Central de Compras-CCL/SEGOV/PMM – DENISE CORRÊA FERREIRA – PREGOEIRA-CCL/SEGOV/PMM, inscrito sob a MATRÍCULA: 11034470-4, PERÍODO AQUISITIVO 01/08/2018 a 31/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de outubro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.


JORGE DA SILVA PIRES
 SECRETÁRIO ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS
 EXTRAORDINÁRIOS
 Decreto nº 1.325/2016-PMM

PORTARIA Nº 127/2019 – SEGOV/PMM

O Secretário Especial da Governadoria e Recursos Extraordinário, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.325/2016-PMM, de 09 de agosto de 2016, e;

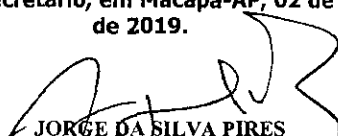
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Férias Regulamentares ao servidor abaixo relacionado, no período de 01 a 30 de outubro de 2019, pertencente ao Quadro da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários – SEGOV/PMM, desenvolvendo suas atividades na SEMAM-SEGOV/PMM – MARCUS SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM- ASSESSOR ESPECIAL- SEGOV/PMM, inscrito sob a MATRÍCULA: 11035074-3, PERÍODO AQUISITIVO 01/08/2018 a 31/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de outubro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.


JORGE DA SILVA PIRES
 SECRETÁRIO ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS
 EXTRAORDINÁRIOS
 Decreto nº 1.325/2016-PMM

PORTARIA Nº 128/2019 – SEGOV/PMM

O Secretário Especial da Governadoria e Recursos Extraordinário, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.325/2016-PMM, de 09 de agosto de 2016, e;

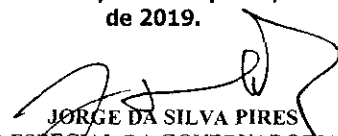
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Férias Regulamentares ao servidor abaixo relacionado, no período de 01 a 30 de outubro de 2019, pertencente ao Quadro da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários – SEGOV/PMM, desenvolvendo suas atividades na Central de Compras-CCL/SEGOV/PMM – CELSO MONÇÃO DIAS-PREGOEIRO-CCL/SEGOV/PMM, inscrito sob a MATRÍCULA: 3000117-4, PERÍODO AQUISITIVO 01/08/2018 a 31/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de outubro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.


JORGE DA SILVA PIRES
 SECRETÁRIO ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS
 EXTRAORDINÁRIOS
 Decreto nº 1.325/2016-PMM

PORTARIA Nº 129/2019 – SEGOV/PMM

O Secretário Especial da Governadoria e Recursos Extraordinário, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.325/2016-PMM, de 09 de agosto de 2016, e;

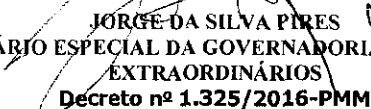
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Férias Regulamentares a servidora abaixo relacionada, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2019, pertencente ao Quadro da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários – SEGOV/PMM, desenvolvendo suas atividades na Central de Compras-CCL/SEGOV/PMM – VANESSA FRAZÃO IBERNOM DE MORAES-ASSESSOR TÉCNICO-CCL/SEGOV/PMM, inscrita sob a MATRÍCULA: 11036416-3, PERÍODO AQUISITIVO 17/10/2018 a 16/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 17 de outubro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.


JORGE DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS
EXTRAORDINÁRIOS
Decreto nº 1.325/2016-PMM

Secretaria Especial da Governadoria e Recursos
Extraordinários - SEGOV

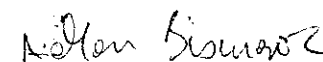
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2019 – CCL/SEGOV/PMM
Nº PROCESSO: 31.01.037/2019 - SEMFI/PMM.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados relacionados à tecnologia de informação para implantação, customização, manutenção, treinamento, bem como a hospedagem em "data center" do sistema informatizado para a Gestão de ISSQN com vistas a modernização da administração tributária, incluindo o fornecimento de licença temporária, com todas as funcionalidades em ambiente WEB, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO: 09/09/2019 as 08h00min.
LIMITE DE ACOLHIMENTO: 23/09/2019 as 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/09/2019 as 08h00min.
DATA E HORA DA DISPUTA: 24/09/2019 as 09h00min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.licitacoes-e.com.br>
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO NO SISTEMA: 783472.

MACAPÁ-AP, 05 DE SETEMBRO DE 2019.


ADLAN BISMARCK REIS DA SILVA
PREGOEIRO CCL/SEGOV/PMM
Secretaria Especial da Governadoria e Recursos
Extraordinários - SEGOV

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 088/19 – CCL/SEGOV/PMM
Nº PROCESSO: 156/2019 - SEMAST/PMM.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e serigráficos diversos destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM e seus Equipamentos Sociais.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO: 09/09/2019 as 08h00min.
LIMITE DE ACOLHIMENTO: 23/09/2019 as 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/09/2019 as 08h00min.
DATA E HORA DA DISPUTA: 24/09/2019 as 10h00min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.licitacoes-e.com.br>
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO NO SISTEMA: 783497.

MACAPÁ-AP, 05 DE SETEMBRO DE 2019.


ADLAN BISMARCK REIS DA SILVA
PREGOEIRO CCL/SEGOV/PMM

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2019 –
CPL/CCL/SEGOV/PMM

Nº Processo: 39.01.0123/2018-SEMUR/PMM

Objeto: Contratação de serviço de engenharia sanitária especializada para a prestação de serviço de conservação e manutenção urbana.


Em vista da suspensão da concorrência 004/2019-SEGOV, republica-se o aviso de licitação.

Data recebimento e abertura de envelopes: 19/09/2019.

Hora da abertura: 10h00mm (Hora Local).

Local da sessão: Sala de reuniões da CPL/CCL/SEGOV/PMM, localizada na Av. Coriolano Jucá, nº 66, térreo, Macapá-AP. O Edital completo poderá ser consultado ou adquirido na CPL no mesmo endereço de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, por meio magnético (pendrive). O representante da empresa deverá trazer carimbo do CNPJ.

MACAPÁ-AP, 04 de setembro de 2019.


Natáchan Evelylyn Rocha
Presidente da CPL/CCL/SEGOV/PMM

SEMAD

PORTARIA Nº 070/2019 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, Combinado com Art. 5º inciso XI do Regimento Interno da SEMAD e regulamentada pelo Decreto nº 1.488/2005-PMM, datado de 25 de Julho de 2005 e finalmente o que consta no MAPA DE PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE OUTUBRO/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias aos Servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Cargo comissionado, do Município de Macapá – Secretaria Municipal de

Administração/SEMAD/PMM, no período de 01 a 30 de outubro de 2019.

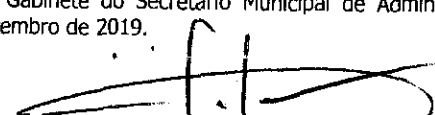
Servidor: Jairo Guerreiro Holanda
Matrícula: 11035916-1
Categoria Funcional: Ch. Div. Serviços Gerais
Período Aquisitivo: 2019

Servidor: Jacqueline Teresa Fernandes Monteiro
Matrícula: 11035529-1
Categoria Funcional: Assistente Administrativo
Período Aquisitivo: 2019

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração,
04 de setembro de 2019.


CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1.088/2014-PMM

SEIP

PORTARIA Nº 017/2019 - MACAPALUZ/PMM

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SUBSTITUTO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso V da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 093/2012 - PMM e Lei Complementar nº 117/2017 -PMM, através da PORTARIA nº 846/2019 - GABI/PMM.

RESOLVE:

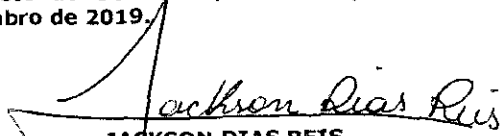
Art. 1º - CONCEDER Férias Regulamentares ao servidor abaixo relacionado no período de 1º A 29 de setembro de 2019, lotado na Secretaria Especial de Iluminação Pública - SEIP/PMM, desenvolvendo suas atividades como GERENTE EXECUTIVO CONTÁBIL E FINANCEIRO - GECF/MACAPALUZ/PMM.

- SERVIDOR: FRANCISCO ROBÉRIO JUCÁ DE ARAÚJO - GERENTE EXECUTIVO CONTÁBIL E FINANCEIRO - GECF/MACAPALUZ/PMM, inscrito sob a Matrícula: 11036734 - 1, PERÍODO AQUISITIVO 18/09/2018 A 18/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 01 setembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.


JACKSON DIAS REIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SUBSTITUTO - MACAPALUZ/PMM
PORTARIA Nº 846/2019 - GABI/PMM

COGEM

PORTARIA Nº 050/2019 - COGEM

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 211, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de Macapá, bem como o disposto no art. 11, Inciso IX da Lei Complementar nº 033/2005;
CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar as atividades administrativas diante das crescentes demandas do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO a competência da Controladoria Geral do Município-COGEN para elaboração de normas, rotinas e procedimentos para a Administração municipal, visando aprimoramento de seu controle interno, conforme inciso IX do art. 11 da Lei Complementar nº 033/2005.

RESOLVE:

Art. 1º As Unidades Gestoras deverão remeter à COGEM, para análise, os processos de Contratação decorrentes de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, bem como os de Termos Aditivos, somente até 30 de outubro de 2019, ressalvada a hipótese do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Os processos de dispensa de licitação em caráter emergencial, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e os processos de Adesão à Ata de Registro de Preços, regulamentados pelo Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, devem ser encaminhados à COGEM somente até o dia 01 de janeiro de 2020, para análise e parecer.

Art. 3º Todos os processos mencionados anteriormente deverão observar, quanto à instrução, as disposições dos anexos do Decreto nº 3.010/2017-PMM, de acordo com a respectiva modalidade de contratação.

Art. 4º É facultado à Controladoria-Geral do Município requisitar, a qualquer tempo, os processos elencados nos arts. 1º e 2º para fins de análise, inspeção e auditoria de qualquer natureza.

Parágrafo único: As Unidades Gestoras deverão manter os respectivos processos devidamente formalizados e armazenados em arquivo próprio, disponível para consulta por parte deste órgão de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


NAIR MOTA DIAS
Controladora Geral do Município
Decreto nº 2061/2013-PMM

SEMI**PORTARIA Nº. 073/2019- SEMFI**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37 da constituição Federal e considerando o disposto no DECRETO Nº 204/2015 - PMM, datado de 02 de fevereiro de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 31.01.246/2012-DAF/SEMI/PMM, SIC 114993, datado de 22/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 90 (Noventa) dias, a (o) servidor (a) GIRLENE DO SOCORRO COSTA HOMOBONO, matrícula nº. 2001101-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de AUDITOR FISCAL, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, no período de 01/09/2019 a 30/09/2019; de 01/11/2019 a 30/11/2019 e de 01/01/2020 a 30/01/2020, correspondente ao quinquênio de 1993/1998.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos legais a partir do dia 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 03 de setembro de 2019.


JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEMOB**PORTARIA Nº 108/2019 - SEMOB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 2.190/2019 - PMM, datado de 22 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR: RONALDO RODRIGUES VIRGOLINO Matrícula: 2013256-2 pertencente ao Quadro Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Código CC-02, para responder Cumulativamente pelo Cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Código CC-02 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/SEMOB/PMM, no período de 03 a 06 de setembro 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 03 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana, 02 de setembro de 2019.


JOHN DAVID BELIQUE COVRI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 110/2019 - SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 2.190/2019 - PMM, datado de 22 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR: ISIS DE BARROS BRAZIL Matrícula: 11039828-1 pertencente ao Quadro Provimento em Comissão de Gerente de Programa, Código CC-01, para responder Cumulativamente pelo Cargo de Assessor Técnico, Código CC-02 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/SEMOB/PMM, no período de 03 a 06 de setembro 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 03 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana, 02 de setembro de 2019.


JOHN DAVID BELIQUE COVRI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 111/2019 - SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº. 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 2.190/2018 - PMM datado de 22 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, por necessidade de serviço, a interrupção do período de gozo de férias do servidor **LUIZ ROBERTO FERREIRA DUARTE** Matrícula nº 11036439-1, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Produção Asfáltica, Código CC - 02 que se encontra de férias no período de 01 a 30 de setembro de 2019, conforme a Portaria nº 077/2019 - SEMOB, datada de 05 de agosto 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana, 03 de setembro de 2019.


JOHN DAVID BELIQUE COVRE
 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/SEMOB

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 03 dias do mês de setembro de 2019.

ERRATA

ERRATA A TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, referente Pavimentação de Vias Urbanas nos bairros da Zona Norte (Novo Horizonte, Jardim Felicidade, Renascer, Infraero I e Açai), no município de Macapá/AP, que serão destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana de Macapá SEMOB/PMM, em nome da empresa GRUPO SANETEC E CIA LTDA-EPP;

Publicado no Diário Oficial do Município de Macapá nº 3609, páginas 08, de 22 de julho de 2019.

ONDE SE LÊ:

I - Empresa Vencedora Lote 4: GRUPO SANETEC E CIA LTDA-EPP;
 CNPJ Líder: 07.591.427/0001-50
 Objeto: *Pavimentação de vias com meio-fio e sarjeta no Município de Macapá/AP, no bairro Novo Horizonte*
 Valor Proposta: R\$ 4.555.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

LEIA-SE:

I - Empresa Vencedora Lote 4: GRUPO SANETEC E CIA LTDA-EPP;
 CNPJ Líder: 07.591.427/0001-50
 Objeto: *Pavimentação de vias com meio-fio e sarjeta no Município de Macapá/AP, no bairro Novo Horizonte*
 Valor Proposta: R\$ 4.455.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.


John David Belique Covre
 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
 Decreto nº 2190/2018-SEMOB/PMM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019-SEMOB/PMM

PROCESSO Nº. 3401.0082/2019-SEMOB/PMM-SEMOB/PMM, referente a Concorrência Pública nº 001/2019-CPL/CCL/SEGOV/PMM

OBJETO Contratação de empresa especializada na área de engenharia/construção civil, para Pavimentação de Vias Urbanas nos bairros da Zona Norte - Lote 5-(Convênio nº 394 (865367) /2018, cujo objeto trata da *Pavimentação de vias com meio-fio e sarjeta no Município de Macapá/AP, no bairro Renascer*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho - 15.451.0018.1010.0000 - Construção Ref. e Ampl. de Prédios Próprios e Logradouros Públicos Municipais; Fontes de Recurso - 02.11 - Federal e 01.01 Tesouro; Natureza de Despesa - 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica


EMPRESA: CONSÓRCIO CIDADE MODELO (CFX EMPREENDIMENTOS LTDA E BARA-CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI)

CNPJ 34.452.501/0001-20

Valor: R\$ 4.462.695,42 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)

Classif	Empresa	Preço (R\$)	Prazo Exec.
1º	CONSÓRCIO CIDADE MODELO (CFX EMPREENDIMENTOS LTDA E BARA-CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI)	4.462.695,42 484.886,46	210 (duzentos e dez)


Macapá-AP, 30 de agosto de 2019.


John David Belique Covre
 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura de Macapá
 Decreto nº 2190/2018-PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 079/2019 - CCL/SEGOV-PMM
PROCESSO: 36.01.000.197/2019-DAF/SEMAST-PMM

A Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** os atos praticados pelo Pregoeiro Paulo Roberto Nunes da Silva Junior: Processo licitatório nº 36.01.000.197/2019 - DAF/SEMAST. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica e Elétrica em Veículos Automotores, Levantamento em geral, Funilaria, Lavagem, Borracharia, Vidraçaria, Capotaria, Estofaria, Tapeçaria, Pintura, Incluindo fornecimento e troca de peças compatíveis e outros materiais necessários para o seu bom funcionamento e assistência de socorro mecânico 24H para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, no edital e seus respectivos anexos. Adjudicado o Lote 01, objeto da licitação em favor da empresa, J B AVELAR - ME CNPJ. Nº 34.868.323/0001-13. Valor Total de R\$ 412.500,00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
 Macapá/AP, 30 de agosto de 2019.


MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
 Secretária Municipal da Assistência Social e do Trabalho
 - SEMAST/PMM
 Decreto nº 2.403/2019 - PMM

SEMAST

PORTARIA Nº. 231/2019 SEMAST/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 2.403/2019 - PMM, datado 25 de junho de 2019.


R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora ANTONIA DE SOUZA, matrícula nº 11035171-1, pertencente ao quadro de Provimento de Cargo Commissionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e de Trabalho-SEMAST, na categoria funcional de Gerente de Programas, para responder cumulativamente pelo cargo de Chefe de Divisão Pessoal-DIP, em substituição a titular que estará de férias no período de 02/09/2019 à 01/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 02 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, SEMAST/PMM, Macapá-AP 29 de agosto de 2019.


Monica Cristina da Silva Dias
Secretaria Municipal de Assistência
Social e do Trabalho - SEMAST
Decreto nº 2.403/2019-PMM

PORTARIA Nº.232/2019 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 2.403/2019- PMM, datado 25 de junho de 2019.


R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA – PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 45 (quarenta e cinco dias) a servidora HELOISE ROSE MELO FERREIRA, matrícula nº 9000640-1, ocupante da categoria funcional EDUCADORA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST, no período de 02/09/2019 a 16/10/2019, referente ao quinquênio de 2008 à 2013. Conforme Processo nº 36.01.0000.002/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 02 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2019.


Monica Cristina da Silva Dias
Secretaria Municipal de Assistência
Social e do Trabalho - SEMAST
Decreto nº 2.403/2019 - PMM

PORTARIA Nº.233/2019 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 2.403/2019-PMM, datado 25 de junho de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de fiscais para acompanhamento do processo nº 41.01.000.125/2019- SEMAST/PMM, acerca de adesão de ata de registro de preços 003/2019-DAF/SEMSA/PMM, objetivando a contratação de empresa de fornecimento de combustível.

WALDERI GÓUVEIA RODRIGUES
Função: Chefe da Divisão de Serviços Gerais
Matricula: 11038975-1


JOSINELMA VALADARES DE OLIVEIRA
Função: Chefe do Departamento de Desenvolvimento Social-DDS
Matricula: 11038970-1

ANA PAULA MIRANDA KUNKEL
Função: Psicóloga
Matricula:11038940-1

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, Macapá-AP 30 de agosto de 2019.


Monica Cristina da Silva Dias
Secretaria Municipal de Assistência
Social e do Trabalho-SEMAST
Decreto nº 2.403/2019-PMM

PORTARIA Nº. 242/2019 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 2.403/2019 - PMM, datado 25 de junho de 2019.

R E S O L V E:


Art. 1º- AUTORIZAR A VIAGEM das servidoras ADALCHRENE COSTA FERREIRA, matrícula nº 9994318-1, na categoria funcional de Assistente Social e KELLI

REGINA SANTA ROSA GADELHA, na categoria funcional de Psicóloga, matrícula nº 11038649-1, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, para se deslocar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Amapá, com objetivo de participar da Audiência de justificação designada para o dia 04 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 04 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, Macapá-AP 03 de setembro de 2019.


Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Municipal de Assistência
Social e do Trabalho - SEMAST
Decreto nº 2.403/2019 - PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DO TRABALHO

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DA
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
003/2018-SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL, SRA. MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO-SEMAST, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93, ESPECIALMENTE SEU ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, QUE DETERMINA COMO CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A EFICÁCIA DOS CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO A PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO INSTRUMENTO OU DE SEUS ADITAMENTOS NA IMPRENSA OFICIAL, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, ONDE DETERMINA QUE DEVE SER PROVIDENCIADA PELA ADMINISTRAÇÃO ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA, PARA OCORRER NO PRAZO DE VINTE DIAS DAQUELA DATA, QUALQUER QUE SEJA O SEU VALOR, AINDA QUE SEM ÔNUS.

CONSIDERANDO O PODER-DEVER DA ADMINISTRAÇÃO DE CONVALIDAR OS ATOS QUE NÃO POSSUAM VÍCIOS INSANÁVEIS, COMO OS DE OBJETO, MOTIVO E FINALIDADE, NEM MESMO PREJUÍZO A DIREITO DE TERCEIROS;


CONSIDERANDO QUE NÃO SE CONSTATA, NO RETARDAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2018-SEMAST/PMM, PARA A CONTINUIDADE NA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL (PDST);

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.784/99, LEI DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DA UNIÃO, QUE AUTORIZA A CONVALIDAÇÃO, PELA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO, DE ATOS EM QUE SE EVIDENCIE NÃO ACARRETAREM LESÃO AO INTERESSE PÚBLICO NEM PREJUÍZO A TERCEIROS, NOS QUAIS SEJAM CONSTATADOS APENAS EFEITOS SANÁVEIS;

CONSIDERANDO AINDA, QUE NÃO FOI PUBLICADO EM TEMPO HÁBIL E BUSCANDO SANAR AS PENDÊNCIAS DO PROCESSO, COM A APRESENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO MESMO FICA CONVALIDADO O ATO RELATIVO A PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2018-SEMAST/PMM, PARA A CONTINUIDADE NA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL (PDST), VOLTADO A 528 FAMÍLIAS DO RESIDENCIAL MESTRE

OSCAR, REFERENTE AO PROCESSO 36.01.000.001/2019, CUJA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO SEGUER NO MESMO DIA DESTE ATO ADMINISTRATIVO, DEVENDO OCORRER AS SUAS RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES, NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93, CONVALIDAÇÃO ESTA RESPALDADA NOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NA LEI FEDERAL Nº 9.784/99, VISTO QUE NÃO SE VERIFICA LESÃO AO INTERESSE PÚBLICO NEM PREJUÍZO A TERCEIROS, SENDO O VÍCIO SANÁVEL NA FORMA DA LEI.

MACAPÁ, 28 DE AGOSTO DE 2019


Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho -
SEMAST
Decreto nº 2.403/2019-PMM


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO-SEMAST

EXTRATO EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 2019 - SEMAST - ENTREVISTADOR SOCIAL

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho e os Contratados do processo seletivo simplificado 2019 - SEMAST na função de Entrevistador Social, oriundo do processo nº 36.01.000.082/2019 - SEMAST/PMM, aquele decide por alterar os contratos de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18 e 19/2019, no qual as despesas passaram a ser efetivados nas contas 0.1.01 e 0.2.23, através dos recursos 7378-4 e 7663-5. Fundamentação: Inciso I, alínea "a" do ART. 65 da LEI 8.666/93 e Cláusula Sétima, item 7.11 dos Contratos administrativos do processo simplificado 2019 para provimento de cargo de digitador social e entrevistador Social.

ORD	NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
1	JORGE AZEVEDO CRUZ	009.710.192-31	11039039-1	ENTREVISTADOR SOCIAL	01/2019 - SEMAST
2	MARINETE DE SOUZA PEREIRA	706.654.432-34	11039035-1	ENTREVISTADOR SOCIAL	02/2019 - SEMAST
3	REVELINO SERRA CORREA	029.519.882-65	11039036-1	ENTREVISTADOR SOCIAL	03/2019 - SEMAST
4	DIÓGO DOS SANTOS PANTOJA	007.158.122-07	11039019-1	ENTREVISTADOR SOCIAL	04/2019 - SEMAST
5	DENISE GONZALEZ DA COSTA	027.340.572-12	11039020-1	ENTREVISTADOR SOCIAL	05/2019 - SEMAST
6	ADRIANE RIBEIRO PUREZA	035.162.777-38	11039034-1	ENTREVISTADOR SOCIAL	06/2019 - SEMAST
7	RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA	825.765.302-06	11039932-1	ENTREVISTADOR SOCIAL	07/2019 - SEMAST
8	MARIA LUÍZA SACRAMENTO DE LIMA	415.831.162-49	11039037-1	ENTREVISTADOR SOCIAL	08/2019 - SEMAST
9	HIGOR KELVE PANTOJA DA COSTA	011.406.442-38	11039017-1	ENTREVISTADOR SOCIAL	09/2019 - SEMAST
10	LARISSA MASCARENHAS COELHO	027.864.332-90	11039016-1	ENTREVISTADOR SOCIAL	10/2019 - SEMAST
11	VALDÍCIA BARBELO DOS PASSOS	194.782.832-00	11036129-5	ENTREVISTADOR SOCIAL	11/2019 - SEMAST
12	DINA MARIA TUPINAMBA MARTINS	341.871.972-49	11035284-2	ENTREVISTADOR SOCIAL	12/2019 - SEMAST
13	JANAINA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	014.998.282-84	11036865-2	ENTREVISTADOR SOCIAL	14/2019 - SEMAST
14	SUELI PEREIRA DA SILVA	706.100.103-87	11039012-1	ENTREVISTADOR SOCIAL	16/2019 - SEMAST
15	RONISON TENORIO DA SILVA	008.090.422-07	11039011-1	ENTREVISTADOR SOCIAL	17/2019 - SEMAST
16	MAYLA MONISE MENDES MONTEIRO	763.356.902-68	11027224-2	ENTREVISTADOR SOCIAL	18/2019 - SEMAST
17	ALCILEIA CARANHÁ MORAES	000.717.092-07	11039019-1	ENTREVISTADOR SOCIAL	19/2019 - SEMAST

Macapá/AP, 28 de agosto de 2019.


Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho -
SEMAST
Decreto nº 2.403/2019-PMM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO-SEMAST**

**EXTRATO EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 2019 - SEMAST – DIGITADOR SOCIAL**

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho e os Contratados do processo seletivo simplificado 2019 - SEMAST na função de DIGITADOR SOCIAL, oriundo do processo nº36.01.000.082/2019 – SEMAST/PMM, aquele decide por alterar os contratos de nº 01, 02, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20/2019, no qual as despesas passaram a ser efetivados nas contas 0.1.01 e 0.2.23, através dos recursos 7378-4 e 7663-5. Fundamentação: Inciso I, alínea "a" do ART. 65 da LEI 8.666/93 e Cláusula Sétima, item 7.11 dos Contratos administrativos do processo simplificado 2019 para provimento de cargo de digitador social e entrevistador Social.

ORD./NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CONTRATO ADMINISTRATIVO/PP
1 JESSICA DOS SANTOS TAVARES	012.195.672-56	11039045-1	DIGITADOR SOCIAL	01/2019 - SEMAST
2 MARIA CLEIDE DE SOUZA LOBATO	789.063.002-63	11039021-1	DIGITADOR SOCIAL	02/2019 - SEMAST
3 ELINES DOS SANTOS OLIVEIRA	001.360.632-03	11039023-1	DIGITADOR SOCIAL	04/2019 - SEMAST
4 TATIANE NAZARE MARAMALDO				
4 BOTELHO	808.010.562-68	11039024-1	DIGITADOR SOCIAL	05/2019 - SEMAST
5 RÚBIA DOS SANTOS DA SILVA	820.905.302-78	11039093-1	DIGITADOR SOCIAL	07/2019 - SEMAST
6 DARLAN DA SILVA MAIA	023.794.292-33	11039041-1	DIGITADOR SOCIAL	08/2019 - SEMAST
7 ÉLQWISON DOS SANTOS OLIVEIRA	952.557.372-91	11039047-1	DIGITADOR SOCIAL	10/2019 - SEMAST
8 MARIA CAROLINE DA SILVA				
8 ANDRADE	023.273.852-10	11039042-1	DIGITADOR SOCIAL	11/2019 - SEMAST
9 WANNY LOBATO GONCALVES	027.848.122-19	11039027-1	DIGITADOR SOCIAL	12/2019 - SEMAST
10 JULIANA PEREIRA DE PINHO				
10 MARTINS	796.298.142-34	11039043-1	DIGITADOR SOCIAL	13/2019 - SEMAST
11 ILARIO BARBOSA VILHENA FILHO	019.189.892-90	11039028-1	DIGITADOR SOCIAL	14/2019 - SEMAST
12 PAULO FELIPE CAMPOS DA SILVA	033.776.252-08	11039029-1	DIGITADOR SOCIAL	15/2019 - SEMAST
13 DIEGO MARTINELLI DE LIMA				
13 MACHADO	833.342.112-15	11039030-1	DIGITADOR SOCIAL	16/2019 - SEMAST
14 GIAN CARLOS DIAS TAVARES	747.099.682-68	11039048-1	DIGITADOR SOCIAL	17/2019 - SEMAST
15 SILVIA ELIZA MIRANDA MOREIRA	722.102.732-34	11039032-1	DIGITADOR SOCIAL	18/2019 - SEMAST
16 ADELIA SILVA SOUZA	015.535.952-54	11039033-1	DIGITADOR SOCIAL	19/2019 - SEMAST
17 LUCIANE DOS REIS MACIEL	023.212.042-06	11039017-1	DIGITADOR SOCIAL	20/2019 - SEMAST

Macapá-AP, 28 de agosto de 2019.

Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho –
SEMAST
Decreto nº 2.403/2019-PMM

SEMDUH

PORTARIA Nº 31/2019 – SEMDUH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228 da Lei Orgânica do Município, Art.5º do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá, e com base no Decreto nº 2.405/2019-PMM, datado de 24 de julho de 2019.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora HAILANA THAMILY DA SILVA SELBMANN, ocupante da Categoria Funcional de Chefe da

Divisão de Material e Patrimônio na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional-SEMDUH, portadora do CPF: 003.842.452-50, Matrícula nº 11038520-1, endereço av. Vênus nº758, bairro: jardim Marco Zero, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), o qual deverá aplicar os recursos concedidos nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos.

Conta Bancária: 7913-8

Prazo de Aplicação: 60 dias.

Classificação de Despesa: 44.90.52 (Equipamento e material permanente); 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica);

Fonte: 01

Programa: 16.122.0002.2082.000

Ação: Manutenção Administrativa da SEMDUH

Elemento: 33.90.39 / 44.90.52

Obs: O prazo para aplicação deverá ser de 60 dias, a contar da data de emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 dias, após o término da aplicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, em 04 de Setembro de 2019.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
Secretaria Municipal/SEMDUH
Decreto nº 2.405/2019-PMM

MACAPAPREV

PORTARIA Nº 123/2019 – MACAPAPREV

O Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.17, inciso XIII do Decreto nº 2.282/99-PMM que regulamenta a Lei nº 976/99-PMM de criação da MACAPAPREV, tendo em vista o que consta do Processo nº 2018.03.28551P e de conformidade com, Art. 191, inciso I da Lei Complementar Municipal nº. 014/2000-PMM, que dispõe sobre Estatuto do Servidor Público do Município,


RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora WALDENES RODRIGUES DOS ANJOS, portadora da cédula de identidade RG n.º 153695-AP e inscrita no CPF sob o n.º 206.229.372-00, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá, na Categoria Funcional de Agente de Jardinagem, Classe "A", Nível "16", do Nível de Atividade Auxiliar do Grupo Ocupacional de Artesanato, sob a matrícula 0501212-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM/PMM, tendo como composição dos proventos SALÁRIO BASE (Lei Municipal nº. 106/2014-PMM e da Lei nº 2.175/2015-PMM); ANUÊNIO no percentual de 20% (Lei Complementar nº 014/2000-PMM, art.67), sendo seus proventos calculados de forma PROPORCIONAL conforme planilha de cálculo as fls.38, com os fundamentos no art. 6º-A da EC n.º 41/2003, c/c arts. 41 e 42 da Lei Municipal n.º 976/99-PMM, com alterações na Lei nº 1.462/2005-PMM, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2019.


Franco Aurélio Brito de Souza
Diretor Presidente
Decreto nº 1.956/2019-PMM

PORTARIA N.º 124/2019 – MACAPAPREV

O Diretor Presidente da Macapá Previdência – MACAPAPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, Inciso I da Constituição

Federal, na Lei nº 976/1999-PMM e seu Decreto de Regulamento de nº 2.282/99-PMM.

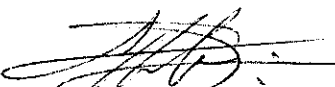
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 20 (vinte) dias, computados a partir do dia 23/09 a 12/10/2019, sendo 1/3 convertido em abono pecuniário período 13/10/2019 a 22/10/2019, a servidora **EMMANUELLE AGUIAR DE OLIVEIRA** - Procuradora Adjunta - DECRETO Nº 2.772/2015 - PMM do grupo de Cargos Comissionados da Macapá Previdência - MACAPAPREV, relativo ao período aquisitivo 2016/2017. *

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 23 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2019.


FRANCO AURÉLIO BRITO DE SOUZA
Diretor Presidente
Decreto nº. 1956/2019-PMM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**

A MACAPAPREV torna público, de acordo com as disposições das Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 001/2019 objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (café, açúcar e outros) e material de expediente (papel A4) para atender as demandas da Macapá Previdência.

Empresas Adjudicadas: JWA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 10.982.540/0001-71 e A. C. DA S. PINTO - ME, CNPJ 27.279.291/0001-55, valor global da contratação **R\$16.628,68** (dezesseis mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

O Diretor Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da MACAPAPREV.

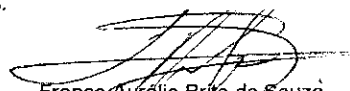
Macapá-AP, 30 de agosto de 2019.



Franco Aurélio Brito de Souza
Diretor Presidente da MACAPAPREV

ATA DA 94ª (NONAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA MACAPÁ PREVIDÊNCIA.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min (às nove horas), reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete da Presidência da MACAPAPREV, situada na Rua Rio Juruá, Nº 05, Bairro Central, nesta cidade de Macapá-AP, os Membros do Comitê de Investimentos da MACAPAPREV instituído pelo Art. 13-A da Lei nº 976/PMM de 24/06/1999, alterada pela Lei 1.758/PMM de 31/12/2009, com a seguinte composição: Franco Aurélio Brito de Souza - Diretor Presidente; Mirlanda Brito Alves Teixeira - Diretora Financeiro e Atuarial; Jamaira dos Santos Bosque Pinheiro - Diretora Administrativa; José Milton Afonso Gonçalves - Chefe do Departamento de Controle Financeiro e Atuarial e Jesus de Nazaré Almeida Vidal Membro do CIPREV indicação do CONSAD nomeados pela Portaria nº 089/2019-MACAPAPREV, de 30/05/2019; apresentado a seguinte Pauta: **1 - Credenciamento; 2 - Investimentos; 3 - O que ocorrer.** A reunião do mês de agosto do ano de 2019 foi aberta pelo


Franco Aurélio Brito de Souza - Diretor Presidente, que cumprimentou os presentes e fez a verificação do quórum; iniciou as discursões, conforme item 1 - **Credenciamento**, o senhor José Milton Afonso Gonçalves - Chefe do Departamento de Controle Financeiro, falou sobre as modificações relacionadas a credenciamento as casa que trabalhamos e poderemos trabalhar no presente e no futuro, falou ainda que a empresa Terna Capital, que possui contrato de consultoria deu todo apoio, inclusive no encaminhamento de minuta do credenciamento, e após as devidas explicações foi aprovado o novo edital de credenciamento por unanimidade. Após aprovação do termo de credenciamento, foi apresentado as casas que encaminharam documentação com pedido de credenciamento, e após todas as esclarecimentos necessários, destacando que todas os documentos encaminhados foram analisados pela consultoria de investimento, (como manifestação favorável) foi aprovado o credenciamento do Banco do Brasil, Caixa Econômica e a Queluz. Após passamos ao próximo item da pauta: **2 - Investimentos**, iniciado as discursões relacionadas aos investimento a senhora Mirlanda Brito Alves Teixeira - Diretora Financeiro e Atuarial apresentou os valores disponíveis para investimento no plano previdenciário e totalizando R\$ 7.000.000,00 (sete milhões), garantindo que o restante do valor que vai ficar no fluxo será utilizado para cobrir despesas administrativas, o senhor José Milton Afonso Gonçalves falou a todos que até a presente data não recebeu informações do credenciamento dos bancos Bradesco e Santander, o que inviabiliza os apostes aprovados anteriormente, o senhor Jesus de Nazaré Almeida Vidal Membro do CIPREV indicação do CONSAD, chamou atenção quanto a necessidade de alocar esses recursos em fundos que apresente melhor rendimentos, ainda que em futuro próximo possa ser realocado. O senhor Franco Aurélio Brito de Souza - Diretor Presidente demonstrou preocupação com o valor que vai ficar no fluxo, considerando as despesas administrativas, mas foi esclarecido que a cobertura das despesas, pertence aos dois planos. Confirmado o montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões), ficou decidido que na todos os investimento seriam direcionados a Renda Fixa, pois os valores apresentados pelo senhor José Cantoaria (Representante da Terna) mostram uma exposição considerada em renda Variável. Decidiu-se ainda que os apostes deveriam complementar posições já existente no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal, nos fundos BB Previdenciário Alocação Ativa FIC RF e FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF, respectivamente, nos montantes de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil), no Banco do Brasil e R\$ 1.500.000,00 (Hum milha e quinhentos mil reais) na Caixa Econômica Federal. Foi também aprovado um aposte adicional de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil) ao Itaú, totalizando R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) a ser aplicado no fundo de investimento Alocação dinâmica RF FICFI. Quando da discursão a senhora Jamaira dos Santos Bosque Pinheiro - Diretora Administrativa solicitou que fosse disponibilizado mensalmente um relatório com os totais dos fundo com a posição atualizada dos investimentos o que ajudara nas tomadas de decisões. Todos concordaram da sugestão. Passando ao próximo item da pauta, **3 - O que ocorrer**, foi apresentado dados dos fundos estruturados pelo senhor Jose Cantoaria, e por se tratar de assunto relevante e de discursão prolongada foi decidido que apareceria eu pauta posterior, e mais uma vez foi tratado das certificações dos membros do comitê com sugestões de cursos Online. E nada mais a tratar, o Diretor Presidente com o consentimento do colegiado, após a leitura da Ata, declarou a reunião encerrada precisamente às 12h30min (doze trinta) e agradeceu a todos os presentes.


Franco Aurélio Brito de Souza
Membro do CONSAD e Membro do CIPREV


Mirianda Brito Alves Teixeira
Membro do CIPREV


Jamaira dos Santos Bosque Pinheiro
Membro do CIPREV


José Milton Afonso Gonçalves
Secretário e Membro do CIPREV


Jesus de Nazare Almeida Vidal
Membro do CIPREV

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010, a Portaria MPS nº 519/2011 e alterações posteriores, resolve:

1. DO OBJETO

- 1.1. Torna-se público o presente Edital da Macapá Previdência (MACAPAPREV) para o credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários, passíveis de receberem recursos dos RPPS, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.
- 1.2. É requisito prévio para a aplicação de recursos do RPPS que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital
- 2.2. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos credenciadas serão submetidas à apresentação de documentos que tratam das questões inerentes ao histórico e experiência de atuação, volume de recursos sob gestão e/ou administração, qualificação do corpo técnico, segregação de atividades e avaliação da aderência da rentabilidade.
 - 2.2.1. Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas terão o status de Instituição CREDENCIADA.
 - 2.2.2. As Instituições credenciadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
- 2.3. As Instituições que mantêm relacionamento financeiro com o RPPS não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.

2.4. O credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao RPPS, terão por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que as Instituições possuem a responsabilidade de manter atualizadas quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.

2.4.1. Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Somente poderão ser credenciadas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.
- 3.2. As Instituições Gestoras e Administradoras deverão ser filiadas à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais e/ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento e/ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.
- 3.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
 - 3.3.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
 - 3.3.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - 3.3.3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.
- 3.4. As Instituições Gestoras e/ou Administradoras que atendem ao disposto no Inciso I, § 2º e § 8º do Artigo 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 e que, portanto, estejam obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004, e nº 4.557/2017 poderão, para fins de qualificação, enviar somente a documentação descrita nos itens 4.1.4, 4.1.5. e 4.1.6.

4. DA QUALIFICAÇÃO









4.1. Documentação de Regularidade Fiscal:

- 4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, das Instituições Gestoras, Administradoras e do Fundo de Investimento;
- 4.1.2. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- 4.1.3. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos Trabalhistas;
- 4.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.1.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais.
- 4.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, sede da entidade;
- 4.1.7. Declaração na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária das entidades e fundos de previdência de órgãos públicos

4.2. Documentação para a Qualificação Jurídica:

- 4.2.1. Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores;
- 4.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários;
- 4.2.3. Declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia à Instituição Gestora ou Administradora, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento
- 4.2.4. Regulamento e Prospecto (quando houver) do Fundo de Investimento registrado na Comissão de Valores Mobiliários;
- 4.2.5. Lâmina ou material de apresentação do Fundo de Investimento.

4.3. Documentação para Qualificação Técnica:

- 4.3.1. "Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1: Informações Sobre a Empresa" preenchido pela Instituição Administradora ou Gestora.
- 4.3.2. "Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 2: Informações Sobre o Fundo de Investimento" preenchido pela Instituição Administradora ou Gestora.
- 4.3.3. "Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 3: Resumos Profissionais" preenchido pela Instituição Administradora ou Gestora.
- 4.3.4. Rating de qualidade de gestão atribuída por agência especializada e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (para Gestores)
- 4.3.5. Declaração do Gestor e/ou Administrador de que o Fundo de Investimento está enquadrado na Resolução CMN nº 3.922/2010 estando, portanto, apto a captar recursos dos RPPS.
- 4.3.6. Declaração do Administrador de que detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;
- 4.3.7. Relação dos profissionais competentes com os devidos contatos (e-mail e telefone) para eventuais dúvidas e esclarecimentos.
- 4.4. A conclusão da análise da referida documentação por parte do Comitê de Investimentos do RPPS será devidamente registrada na aba de Credenciamento do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.
- 4.5. Com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:
- 4.5.1. Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na

rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos, que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

4.5.2. Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

4.5.3. Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos: assumidos pela administração e gestão no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

4.5.4. Quanto ao Controle do Risco de Crédito dos fundos de investimento devem ser observadas minimamente os seguintes pré-requisitos abaixo:

4.5.4.1. Para os fundos classificados nas seguintes classes: (i) Artigo 7º, Inciso III – Fundos e ETFs Renda Fixa “Referenciado”; (ii) Artigo 7º, Inciso IV – Fundos e ETFs Renda Fixa “Livre” e; (iii) Artigo 7º, Inciso VII, Alínea “b” – Fundos Renda Fixa “Crédito Privado” ficam estabelecidas como pré-requisitos quanto ao Risco de Crédito as exigências de que:

Os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

Que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento devem: (I) ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (II) ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM; (III) ser cotas de classe sênior de FIDC classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; ou (V) ser cotas de fundos cujos ativos investidos observem as mesmas condições aqui estabelecidas.

4.5.4.2. Para os fundos classificados na seguinte classe: Artigo 7º, Inciso VII, Alínea “a” – FIDCs (Abertos ou Fechados) ficam estabelecidas como pré-requisitos quanto ao Risco de Crédito as exigências de que:

A série ou classe de cotas deve ser considerada de baixo risco de crédito em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM

Regulamento determina que o limite máximo de concentração por emissor é de 20% do PL do fundo

Regulamento determina que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente

4.5.4.3. Para os fundos classificados na seguinte classe: (i) Artigo 8º, Inciso I, Alínea “a” – Fundos de Ações

MNT

MNT

MNT

MNT

MNT

"Indexados"; (ii) Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a" – Fundos de Ações "Livre"; (iii) Artigo 8º, Inciso III – Fundos Renda Fixa "Crédito Privado" e; (iv) Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "b" – Fundos Imobiliários ficam estabelecidas como pré-requisitos quanto ao Risco de Crédito as exigências de que:

(i) Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento devem: (I) ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (II) ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM; (III) ser cotas de classe sênior de FIDC classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; ou (V) ser cotas de fundos cujos ativos investidos observem as mesmas condições aqui estabelecidas.

sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

- 6.2. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
- 6.3. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do RPPS em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
- 6.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do RPPS.
- 6.5. Documentos já recebidos e que não atenderam editais anteriores poderão submetidos a nova análise.

Em 28 de agosto de 2019.

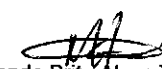

Franco Aurélio Brito de Souza
Membro do CONSAD e Membro do CIPREV


5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO


5.1. Os documentos deverão ser entregues na sede do RPPS ou via Correio na Rua Rio Juruá nº 05, bairro central CEP 68.900-012 - Macapá.


5.1.1. De forma alternativa a entrega dos documentos pode ser substituída por sua disponibilização na internet em página da Instituição a ser credenciada, ou encaminhado através de e-mail para ciprev.macapaprev@gmail.com onde o RPPS manterá os arquivos em meio digital, para apresentação à auditoria da Secretaria da Previdência e demais órgãos de controle.

5.2. A entrega dos documentos poderá ser feita em qualquer tempo, pois o credenciamento é um processo de inscrição permanente e os julgamentos ocorrerão durante as reuniões do Comitê de Investimentos.


Mirlanda Brito Alves Teixeira
Membro do CIPREV






Jamaira dos Santos Bosque Pinheiro
Membro do CIPREV


José Milton Afonso Gonçalves
Secretário e Membro do CIPREV



Jesus de Nazare Almeida Vidal
Membro do CIPREV


6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o credenciamento alterado, suspenso ou cancelado,


   


ATA Nº: 238ª DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MACAPÁ PREVIDÊNCIA - CONSAD, realizada no prédio da Macapá Previdência na sala de reuniões do gabinete da Presidência, situada na Rua Rio Jurúá, número cinco, Bairro Central, no dia vinte e sete de agosto de dois mil e dezanove, iniciada às 09h30min na presença das seguintes autoridades: Sr. Franco Aurélio Brito de Souza - Diretor Presidente da MACAPAPREV, Sr. Carlos Michel Miranda da Fonseca - Secretário Municipal de Administração - SEMAD, Sr. Jesus de Nazare Almeida Vidal - Secretário Municipal de Finanças - SEMFI, Sr. Paulo Sérgio Abreu Mendes - Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA, Sr. Delma Quaresma de Oliveira Santana - Representante do Sindicato dos Servidores Ativos, Sr. Josiel da Silva Coutinho - Representante do Sindicato dos Servidores Inativos e o Sr. João Arcangelo do Nascimento - Representante do Poder Legislativo. O Diretor Presidente cumprimentou a todos os presentes dando início à **238ª Reunião Ordinária do CONSAD**, em seguida fez a leitura da pauta da ducentésima trigésima oitava reunião do exercício de 2019. **1) ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO DA MACAPAPREV DESDE 2012 ATÉ OS DIAS ATUAIS. 2) CONJUNTURA ADMINISTRATIVA. 3) E O QUE OCORRER.** Primeiro Item da pauta o Presidente faz abertura saudando a todos, registra a presença do Sr. José Cantuária e do servidor da Macapaprev Milton, Chefe do Departamento de Controle Financeiro e Atuarial da Macapaprev. Sr. Cantuária, representante da Empresa Terna Capital, fará apresentação de um diagnóstico individualizado dos ativos estruturados que compõem a carteira de investimento da Macapaprev com posição em 31 de julho de 2019, destacou aplicações em instituições bancárias, explicações e exemplos de investimentos, apresentou aplicações realizadas desde o ano de 2012, demonstrou a variação entre ganhos e perdas percentuais dos fundos estruturados, servidor Milton fez algumas observações sobre alguns papéis no mercado, Sr. Cantuária a pedido do Presidente esclareceu sobre alguns fundos de investimento, demonstrando se estão próximos ou não de metas atuariais, dando continuidade as explicações sobre os demais investimentos e respondendo aos questionamentos feitos pelos conselheiros Michel e Paulo solicitaram que o Sr. Cantuária fizesse uma análise técnica de determinado fundo, sendo atendido com os devidos esclarecimentos. Presidente mencionou que além destes fundos apresentados a Macapaprev tem outros, sendo confirmados pelo Sr. Cantuária e que serão futuramente apresentados ao Conselho, servidor Milton explicou sobre prazos dos fundos e investimentos, saúde da Macapaprev questionamento do Conselheiro Michel ao Sr. Cantuária, que informa estar dentro da razoabilidade, sendo necessário fazer o devido acompanhamento junto aos investimentos. **Sendo superado o item 1 da pauta.** Segundo Item, Presidente informa que será para posicionar sobre momentos de gestão, que a Macapaprev está saindo da transição que teve início na sua vinda para o órgão, relatou sobre as visitas feitas pelo comitê de investimento na cidade de São Paulo, ratifica que sua gestão será de absoluta transparência, esclareceu sobre investimentos que serão realizados no Banco do Brasil, Caixa Econômica, Itaú, Bradesco, Santander, Conselheiro Michel cumprimentou e solicitou que tais informações sejam hábito, Conselheira Delma pede que seja mais especificado alguns fundos, Presidente destaca o esforço feito para atualização do cálculo atuarial pela Macapaprev, informando que o serviço já está sendo realizado, determinou que se tenha o devido preenchimento do CADPREV, registrou o acompanhamento da reforma da previdência pela possibilidade dos municípios serem incluídos, destaca a saúde financeira da Macapaprev, que estão sendo feitos os repasses e pagamentos de aposentados e pensionista com regularidade, ainda continua o esforço para equacionar a questão dos 15,76% e dos servidores cedidos à Câmara dos Vereadores, em conjunto com as Secretarias de administração, Finanças, Planejamento e Procuradoria Geral da PMM. **Sendo superado o item 2 da pauta.** Item 3 Conselheiro Josiel solicita reunião com o Sindicato e Associação de Servidores para tratar do reajuste de 15,76%, Presidente sinaliza para o mês de setembro com a necessária presença de todos os órgãos já citados. **Sendo superado o item 3** Sem nada mais a tratar, o Diretor Presidente com o consentimento do colegiado, após a leitura da Ata, declarou a reunião encerrada precisamente às 11h20min. Eu, SANDRA LÚCIA DA SILVA TÓRRES, Secretária do CONSAD e Chefe de Gabinete da Macapá Previdência, lavrei a presente Ata que será assinada por mim, pelo Senhor Diretor-Presidente e pelos demais conselheiros presentes.


CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Membro Suplente do CONSAD



JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Membro do CONSAD

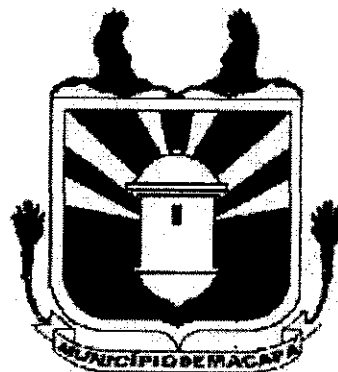

PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA
Membro do CONSAD


DELMA QUARESMA DE OLIVEIRA SANTANA
Representante dos Servidores Ativos da Prefeitura Municipal de Macapá
Membro do CONSAD

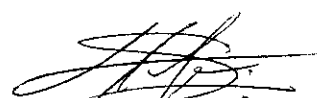

JOSIEL DA SILVA COUTINHO
Representante dos Servidores Inativos da Prefeitura Municipal de Macapá
Membro do CONSAD


JOÃO ARCANGELO DO NASCIMENTO
Representante do Poder Legislativo - CMM
Membro do CONSAD


SANDRA LÚCIA DA SILVA TÓRRES
Chefe (a) de Gabinete da MACAPAPREV
Secretária do CONSAD



**Prefeitura
de
Macapá**


FRANCO AURÉLIO BRITO DE SOUZA
Diretor Presidente da MACAPAPREV
Presidente do CONSAD